

**MINUTA – PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Rotary Club de Candelária		CNPJ: 89.710.628/000194	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos	
		( ) Cooperativa	
		( ) Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Andrade Neves, nº 399			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96930-000
E-MAIL ruiflores@bol.com.br	TELEFONE: 51 996448024		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Rui Flores e Silva		CPF: 215.278.300-04	
PERÍODO DE MANDATO: 2022/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS 4001236712	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Botucaraí, nº 310		CEP: 96930-000	

<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO</b>		
NOME DO PROJETO: Projeto Cuidar	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 15/08/2023	TÉRMINO 15/02/2024
PÚBLICO ALVO: Pessoas acamadas e/ou com dificuldades de locomoção, com vulnerabilidade social e econômica.		
OBJETO DE PARCERIA: Trazer mais qualidade de vida para pessoas acamadas e/ou com dificuldades de locomoção, com vulnerabilidade social e econômica, adquirindo materiais de convalescença (03 cadeiras de rodas) para posterior empréstimo não oneroso às pessoas que deles necessitem. A destinação de recursos		

irá complementar a compra daqueles e viabilizar o projeto, que irá beneficiar as pessoas carentes.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

O Rotary Club, entidade sem fins lucrativos, que realiza várias ações sociais neste município em benefício às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Por vezes, pessoas que sofreram algum agravo de saúde perdem a capacidade momentânea de locomoção, necessitando de recursos de tecnologia assistiva em seu auxílio e mesmo para auxílio ao familiares/cuidadores para realização do cuidado para estes.

A fim de poder prestar ajuda para estas pessoas, o Rotary Club irá disponibilizar, sempre que tiver disponíveis, cadeiras de rodas para pessoas carentes e necessitadas, também ficando como responsável pela manutenção e reforma das mesmas quando necessário, visto que o SUS não consegue suprir essa necessidade.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Rotary Club há algum tempo possui o Projeto “Cuidar”, que contribui de forma positiva para a melhoria da qualidade de vida de pessoas que estão com dificuldades de locomoção e até mesmo outras tantas que não conseguem mais caminhar.

Importante ressaltar que este Projeto vem auxiliar o Poder Público na missão de desafogar o Sistema Único de Saúde, pois viabiliza o auxílio destes materiais a pessoas carentes, que não tem mais condições de alugar ou comprar.

Diante do exposto, destacamos que a sequência desta iniciativa vai ao encontro dos que buscam os esforços do Poder Público Municipal, que é o bem esforços da comunidade candelariense.

O Projeto visa auxiliar a comunidade proporcionando uma melhor qualidade de vida para as pessoas que assim precisam.

**3. OBJETIVOS**

**3.1. GERAIS**

Auxiliar a comunidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida para as pessoas que necessitam.

**3.2. ESPECÍFICOS**

Aquisição de 03 cadeiras de rodas para empréstimo não oneroso às pessoas que deles necessitem

**4. METODOLOGIA**

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

O Projeto será executado por intermédio de cadastro prévio de pessoas, as quais após o cadastro irão receber visitas em loco para verificar suas necessidades, além da verificação das condições

financeiras, visto que o valor da renda será um dos requisitos para recebimento das cadeiras de rodas. Os parâmetros de verificação para inferir se as metas foram cumpridas também se dará por meio de visitação, pesquisa de satisfação e fotos.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Melhorar a qualidade de vida das pessoas por meio da disponibilização das cadeiras de rodas para pessoas que necessitam.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Oportunizar para as pessoas que recebem as cadeiras de rodas melhores condições que contribuem para o bem estar físico e pessoal.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Visitação in loco, avaliação do serviço pelo beneficiário que recebeu o material ao final do empréstimo por meio de pesquisa e fotos.

5.4. - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Melhor qualidade de vida	1 Aquisição das cadeiras de roda
	2 Cadastro de pessoas para empréstimo
	3 Visitas para verificar as condições das pessoas beneficiárias

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Aquisição de cadeiras de rodas	Equipamento	03	15/08/2023	15/11/2023
	2	Cadastro p/ empréstimo e empréstimo	Pacientes	Conforme demanda	15/08/2023	Indeterminado
	3	Visitas	Pacientes	03	15/08/2023	15/02/2024

**7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		-	-
CONCEDENTE	5.000,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>	-	-

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	5.000,00	-	-
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>	-	-

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1. CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	5.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META						
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS

#### 10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	Compra de 03 cadeiras de rodas (valor de R\$ 1.499,88 cada)	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

#### 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

##### 11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

(SESSENTA) dias contados do término da vigência.

11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária

 91527830004

Representante Legal da Entidade, (nome e CPF)

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 29 de maio de 2023

Local e Data



Organização da Sociedade Civil